

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 115/2025

"Solicita informações sobre a possibilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz nas escolas municipais, considerando os impactos positivos que essa iniciativa pode proporcionar à juventude local"

Considerando que o Programa Jovem Aprendiz desempenhou um papel fundamental no Município durante os oito anos em que foi conduzido pelo SENAR, proporcionando a jovens de 14 a 17 anos uma formação qualificada, aliada ao desenvolvimento de habilidades práticas;

Considerando que o programa permitia aos participantes uma experiência enriquecedora no cultivo de hortas, com atividades que envolviam plantação, colheita e comercialização de produtos, fomentando o aprendizado sobre agricultura sustentável e empreendedorismo;

Considerando que a interrupção do programa deixou uma lacuna a estes jovens do Município, privando-os de oportunidades concretas de aprendizado e desenvolvimento social;

Considerando que a atual organização das escolas municipais em período integral possibilita um espaço favorável para a reintegração do Programa Jovem Aprendiz, permitindo que seja adaptado ao ambiente escolar e funcione como um complemento à educação formal.

Pelo exposto, REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que preste as seguintes informações:

Beandro

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

1. Há possibilidade de implantar o Projeto Jovem Aprendiz para ser desenvolvido dentro das escolas municipais, considerando a estrutura existente e a viabilidade de parceria com instituições especializadas?

Justifico este Requerimento, pautado no princípio da transparência, e no dever de fiscalização do Vereador.

São José do Barreiro, 13 de maio de 2025.

Cleidy R. P. Leandro
Ver. Cleidy Regiane Pereira Leandro
(Aninha)

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>242</u>
S. J. do Barreiro <u>13/05/2025</u>
<i>Mário Jorge da S. Franco</i>

Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 15/05/2025

Daniel Correia Braga
Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro